

viais. O conjunto de informações deve ser viável e retratar de forma eficiente aspectos institucionais, gerenciais, estruturais e operacionais. Para um primeiro momento, os indicadores propostos podem servir como referência, com base em discussões técnicas com especialistas e bases de dados existentes (bem como a parte de Águas Pluviais do SNIS).

Uma lista inicial foi proposta, a ser discutida objetivamente e propiciar definição de indicadores adequados à situação do Município de São Paulo. Seguem 10 itens importantes propostos para o conjunto de indicadores:

- Existência de Plano Diretor de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas (Com base no IE001 do SNIS)
- Estágio de implementação das políticas de redução do escoamento superficial e pico de cheia, relacionados ao uso e ocupação do solo e código de obras (taxa de permeabilidade, piscininhas etc.)
- Existência cadastro técnico de obras lineares no Município (Com base no IE012, do SNIS)
- Percentual dos sistemas de drenagem existentes com cadastro técnico elaborado
- Percentual das extensões dos cursos d'água em área urbana com parque linear (Com base no IN025, do SNIS)
- Número de famílias em áreas de risco hidrológico pela área total inundável, considerando chuvas com tempo de retorno de 100 anos
- Percentual de galerias com deficiências operacionais - de natureza estrutural, hidráulica ou por obstrução.
- Percentual de escoamento superficial de cada bacia que passa por medidas de amortecimento de cheia
- Percentual de escoamento superficial de cada bacia que passa por medidas de remoção de poluentes, atendendo ao menos a retenção sólidos suspensos, óleos e graxas.
- Percentual de edificações com medidas de reservação de água pluvial diante do total de

edificações no Município.

O programa de monitoramento deverá ser definido, atribuindo responsabilidades de levantamento regular dos dados necessários, mecanismos de processamento das informações e meios de difusão. Este trabalho poderá ser coordenado pela nova instância de gestão integrada do saneamento no Município, já em discussão e pautada nesta revisão do plano. A meta é que estes indicadores sejam discutidos e definidos até 2020, para que monitoramento seja aplicado a partir de então.

Manejo de resíduos sólidos

Para monitoramento do manejo de resíduos sólidos, o PGRS vigente incumbe à Secretaria Municipal de Subprefeituras, com cooperação da AMLURB, a constituição de um Sistema Municipal de Informações para a gestão dos resíduos. Este sistema deve propiciar: Monitoramento do desempenho da prestação de serviço diante das demandas no Município; Monitoramento do cumprimento das metas traçadas pelo plano; Divulgação das informações.

O Plano define a adoção de indicadores pautados pela parte de resíduos sólidos do SNIS, e Indicadores de Salubridade Ambiental - ISA:

- Indicadores de coleta regular com base no SNIS (IN015), que avalia a taxa de cobertura do serviço de coleta de resíduos domésticos em relação à população total, ou com base no ISA (indicador lcr), que avalia o número de domicílios atendidos por coleta de resíduos sólidos domiciliares.
- Taxa de domicílios atendidos por coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, com base no ISA (Indicador do Serviço de Coleta Seletiva - lcs).
- Taxa de material recolhido pela coleta seletiva em relação à quantidade total coletada de resíduos sólidos domésticos (Com base no IN053 do SNIS)
- Taxa de recuperação de materiais recicláveis - em relação à quantidade total coletada

giados de caráter consultivo. A quantidade de audiências e consultas públicas que deverão ser realizadas deve ser definida no Plano de Mobilização Social, que é realizado previamente à formulação do PMSB.

O controle social deve ser um trabalho contínuo após a aprovação do plano, conforme consta no art. 34 do Decreto Federal nº 7.217, de 2010. A Conferência Municipal da Cidade de São Paulo, que acontece a cada 3 anos, conforme estipulado pelo Plano Diretor Estratégico (PDE), discute a Política de Desenvolvimento Urbano. Este tema inclui as políticas de saneamento básico e, portanto, é um dos locais de participação pública para discutir o Plano Municipal de Saneamento Básico.

Além dos mecanismos de controle social citados acima, o Plano Diretor Estratégico de São Paulo ainda faz referência a outros meios que poderão ser utilizados para o mesmo fim: Iniciativa Popular de Planos, Programas e Projetos de Desenvolvimento Urbano; Iniciativa Popular de Projetos de Lei, Plebiscitos e Referendos; e Instrumentos de Promoção da Cidadania, que incluem cursos, seminários e oficinas para divulgar o conhecimento e promover a troca de informações.

Conselho Municipal de Saneamento

Conforme mencionado no Decreto Federal nº 7.217/2010 (art. 34, § 6º), o repasse de recursos federais é vinculado à existência de controle social realizado por um órgão colegiado. O decreto assegura a obtenção de quaisquer documentos produzidos por órgãos ou entidades de regulação ou fiscalização, e dá como mínima a participação: (I) dos titulares dos serviços; (II) de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico; (III) dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico; (IV) dos usuários de serviços de saneamento básico; e (V) de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

O órgão colegiado deve ter a atribuição de acompanhar os serviços e sua regulação, de apreciar o plano, seu monitoramento e avaliação, de ser consultado sobre alterações na política e sobre processos participativos, e de fazer recomendações. O mesmo deve ter caráter consultivo no que se refere a essas funções, e deliberativo no que se refere ao seu estatuto, funcionamento e eleições.

Aplicando a regra ao município de São Paulo, o órgão colegiado será paritário entre sociedade civil e governo. Os membros da sociedade civil podem ser eleitos pelos seus pares. Os membros do governo são indicados, constando, no mínimo: SMUL, SEHAB, SVMA, AMLURB, SIURB, SMSP, Sabesp, Arsesp.

Para viabilizar uma dinâmica efetiva de controle social, enquanto um conselho específico para acompanhamento do saneamento não é estabelecido no Município, uma possibilidade seria a utilização de algum mecanismo já estruturado e em funcionamento, ainda que de outra área de enfoque, mas que propicie o ambiente e as

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) permite que qualquer pessoa interessada possa ter acesso a informações públicas. A lei permite que a transparência dos dados possa ser feita de forma ativa ou passiva. A transparência ativa é quando as informações são divulgadas por iniciativa do setor público, independente de qualquer solicitação. A disponibilidade dos dados é geralmente feita via internet, em sites dos órgãos públicos e entidades ou pelos portais de transparência. A transparência passiva é caracterizada quando a disponibilização dos dados é resultado de uma demanda específica de pessoa física ou jurídica. Neste caso, não é necessário que o requerente justifique o motivo de solicitação. Quando a divulgação de informações de interesse público é feita de forma proativa, os custos com a prestação de informações são menores, o acúmulo de pedidos sobre o mesmo assunto é reduzido, e o acesso à informação acontece de forma muito mais fácil.

e em relação à população urabana (Com base no IN031 e IN032 do SNIS)

- Taxa de reaproveitamento dos materiais reaproveitáveis presentes na composição dos resíduos sólidos domiciliares e inertes (com base no ISA - lrr e lri)
- Extensão total anual varrida per capita, com base no SNIS (IN048) ou com base no ISA (lvm), que quantifica as vias urbanas atendidas pelo serviço de varrição, tanto manual quanto mecanizada.
- Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos (lqr, com base no ISA), que avalia as condições de tratamento e disposição de resíduos sólidos domiciliares
- Indicador de avaliação das condições dos sistemas de disposição de resíduos sólidos inertes (ldi, com base no ISA)
- Indicador de condições do manejo dos resíduos dos serviços de saúde (lds, com base no ISA), desde sua forma de estocagem para conviver com baixas frequências de coleta até o transporte, tratamento e disposição final dos rejeitos
- Indicador de saturação do tratamento e disposição final de resíduos sólidos domésticos (lsr, com base no ISA), que avalia os locais de disposição e a necessidade de implantação de novas unidades de disposição de resíduos

Os indicadores de resíduos sólidos deverão medir ainda o desempenho dos serviços públicos de limpeza e de seus operadores, tanto de natureza administrativo-financeira quanto operacional. O SNIS também traz indicadores relevantes que podem ser adotados, como o indicador de despesa per capita com manejo de resíduo sólido urbano em relação à população urbana (IN006).

Além desses indicadores gerais, outros indicadores deverão ser criados especificamente para cada programa, o que deverá ser discutido entre as entidades envolvidas. Por exemplo, devem ser produzidos indica-

dores relativos à participação dos catadores, incluindo seu grau de organização, remuneração, desempenho e outros. Para isso, devem ser buscadas informações junto a outras secretarias envolvidas na execução de programas de inclusão que de alguma maneira envolva esse importante contingente sócio-profissional, para a criação de indicadores de desempenho para esses programas..

CONTROLE SOCIAL

O conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação, planejamento e avaliação dos serviços públicos é chamado de controle social. Este controle é importante para assegurar a representação dos diversos atores envolvidos na definição das ações e prestação dos serviços de saneamento básico.

O primeiro passo do controle social é a divulgação das informações. O PMSB e todo o conteúdo de estudo deve ser amplamente divulgado para possibilitar o envolvimento da sociedade e atender a Lei de Acesso à informação. O principal canal de consulta pública para informações a respeito dos processos participativos e de monitoramento de saneamento do Município de São Paulo será portal Gestão Urbana (gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br). Esta plataforma surgiu em 2013, com o intuito de estabelecer um diálogo com a população sobre planejamento e gestão de políticas urbanas e facilitar os processos de controle social.

Além do acesso à informação, população e entidades representativas devem ter voz para participar das tomadas de decisões e políticas públicas. Para isso, deve haver diversos meios para incentivar a participação da sociedade. A participação pode ser feita por meio de debates, audiências públicas, consultas públicas, conferências ou participação de órgãos cole-

funcionalidades necessárias para os processos de controle social. Neste sentido, o Portal Gestão Urbana, sob coordenação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, aparece como uma importante oportunidade de já se implementar frentes e canais específicos para os quatro componentes do saneamento.

MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A participação social é um mecanismo de publicidade e transparência que permite a comunicação entre a administração pública e a sociedade. São diferentes recursos para que os cidadãos possam expressar suas opiniões e intervir nas tomadas de decisão. Todos os formatos de comunicação devem ser amplamente divulgados para garantir a participação da sociedade de forma representativa.

Comitês gestores e órgãos olegiados

Grupos formais compostos por representantes de diferentes instituições da sociedade, incluindo sociedade civil e o governo, que têm o objetivo de gerir de forma coletiva algum tema. No caso do PMSB de São Paulo, é obrigatório para o repasse de recursos. Deve ser composto de membros da sociedade civil (eleitos pelos seus pares) e membros do governo .

Consulta Pública

Pesquisa em forma de perguntas feitas por algum órgão que tem como objetivo entender a opinião pública sobre um determinado tema. O plano de Mobilização social deverá determinar as consultas públicas necessárias para o controle social do PMSB de São Paulo.

Plebiscitos

Votação organizada pelo governo para a aprovação de uma política pública. O resultado é geralmente obrigatório, devendo a decisão da maioria ser acatada.

Audiências públicas

Espaços presenciais de discussão e debate onde os desejos e ideias da sociedade e de integrantes de um determinado grupo de interesse possam ser expressados. As ideias podem ser levadas em consideração, mas não em caráter obrigatório. O Plano de Mobilização social deverá determinar as audiências públicas necessárias para o controle social do PMSB de São Paulo.

GESTÃO URBANA SÃO PAULO

Tendo em vista a revisão do marco regulatório do Município em 2013, a prefeitura de São Paulo implementou o portal Gestão Urbana, que inicialmente teve o intuito de dar mais transparência em relação aos instrumentos de planejamento urbano e apoiar a revisão do PDE (Plano Diretor Estratégico). Posteriormente, o portal se tornou sede dos processos participativos da SMUL, sendo utilizado nas diversas etapas do planejamento urbano. A promoção deste ambiente virtual facilitou a participação da sociedade de forma menos hierárquica e unidirecional.

O portal de Gestão Urbana permite a participação social em três níveis: (I) Passivo, quando as informações são apenas divulgadas ao público; (II) Consulta, quando o público apenas registra sua opinião; e (III) Ativo, quando há um compartilhamento bilateral do conhecimento. Ao disponibilizar todos esses processos, há uma garantia do controle social nas decisões do Município. Desde a implantação da plataforma em 2013 até abril de 2018, foram registrados mais de 7 milhões de acessos às informações disponíveis no site e mais de 20.000 contribuições efetivamente enviadas.

I - Passivo

INFORMAÇÃO

Fornecer ao público informações claras para compreensão em relação a problemas, oportunidades e/ou soluções

II - Consulta

CONSULTA

Obter retorno do público sobre análises, opções de soluções e/ou decisões

III - Ativo

COLABORAÇÃO

Trabalhar diretamente com o público durante o processo para garantir que preocupações e aspirações sejam integralmente compreendidas e consideradas

III - Ativo

EMPODERAMENTO

Estabelecer parcerias com o público em cada aspecto da decisão incluindo o desenvolvimento de alternativas e a identificação da melhor solução

III - Ativo

EMPODERAMENTO

Compartilhar a decisão final com o público